



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 44/2024/AGT/REI/IFTO, DE 17 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
EM PROGRAMA MULHERES MIL NO ÂMBITO DO CAMPUS
ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria AGT/REI/IFTO Nº 258/2024, de 14 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 15 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Financeiro e Microempreendedora Individual, ofertados pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, no âmbito do *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Mulheres Mil é voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1.2. A oferta dos Cursos de Formação inicial e Continuada em Microempreendedora Individual e Assistente Financeiro se destina ao público do sexo feminino residente na Cidade de Araguatins- TO:

Curso	Segmento	Vagas	Escolaridade Exigida
Assistente Financeiro (160 horas)	Mulheres - residentes em Araguatins/TO	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo
Microempreendedora Individual (160 horas)	Mulheres - residentes em Araguatins/TO	30	Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo

1.3. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerão no Campus Araguatins do IFTO ou em instituições parceiras, nos dias e horários a serem acordados com cada turma.

1.4. A estudante receberá bolsa formação de R\$ 400,00 que serão pagas divididas em 2 parcelas de R\$ 200,00 além de material didático e camiseta.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) ter 16 (dezesesseis) anos completos na data de inscrição;
- b) possuir RG e CPF;
- c) possuir, no ato da inscrição, ensino fundamental (1º a 5º ano) completo;
- d) possuir comprovação de residência na cidade de Araguatins - TO;
- e) possuir conta bancária em seu nome com chave PIX CPF cadastrada;
- f) não estar vinculada a nenhum outro curso FIC no Sistec-MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada via internet, através do [Formulário de inscrição](https://forms.gle/tRgkWWJ9pMwFaUfQA) que também estará disponível no endereço eletrônico <<https://forms.gle/tRgkWWJ9pMwFaUfQA>>.

3.2. A candidata deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, a candidata deverá estar de acordo as informações constante nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

3.7. No ato da inscrição, a candidata deverá enviar, em arquivo digital único, no formato PDF, a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade (RG) digitalizado e legível;
- b) CPF digitalizado e legível;
- c) Comprovante de residência ou declaração de residência;
- d) Declaração ou Histórico Escolar, que especifique a escolaridade mínima exigida no item 2;
- e) Comprovante de conta corrente bancária em nome da candidata, cuja chave PIX seja o CPF.

3.8. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e o envio da documentação digitalizada requerida no Item 3.7.

3.9. A não entrega de todos os documentos exigidos implicará na eliminação automática da candidata.

3.9.1. A candidata poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço <mulheresmil.araguatins@ifto.edu.br>.

3.9.2. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

3.10A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será através de inscrições homologadas e para atender ao quantitativo de vagas estipulado no quadro geral (item 1), será utilizado o sistema de sorteio na data estabelecida no cronograma.

4.2. Preenchidas as vagas estipulada para cada curso, serão gerados um Cadastros de Reserva com o quantitativo de 10 (dez vagas), não havendo obrigatoriedade ao IFTO de utilizá-los.

4.3. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será também pela ordem do sorteio.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetivada de acordo as inscrições homologadas ou mediante a classificação do sorteio, se for o caso. As candidatas matriculadas receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma.

5.2. As matrículas das estudantes inicialmente contempladas não ocorrerão nos seguintes casos:

- a) quando não houver vaga disponível;
- b) quando houver legislação específica que o justifique;
- c) quando as candidatas selecionados não atenderem aos requisitos do item 2 exigido no edital.

6. DO RESULTADO

6.1. A listagem com os nomes das aprovadas e classificadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/araguatins>, conforme datas previstas no cronograma, item 8.1

7. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

7.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

7.1.1. As atividades presenciais ocorrerão na escola de Tempo Integral Professora Oneide Cruz Mousinho em Araguatins/IFTO em horário ainda a ser definido.

7.2. A estudante matriculada que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligada do curso.

7.3. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final superior a 60,0 (sessenta).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	18/07/2024	https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos/edital-no-44-processo-seletivo-simplificado-para-cursos-de-qualificacao-no-programa-mulheres-mil/view
Inscrições	19/07/2024 a 28/07/2024 até as 17h.	Formulário de inscrição
Sorteio e Resultado Final	05/08/2024 - 18h	https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos/edital-no-44-processo-seletivo-simplificado-para-cursos-de-qualificacao-no-programa-mulheres-mil/view
Confirmação de Matrícula	06 a 09/08/2024	mulheresmil.araguatins@ifto.edu.br
Início das aulas	14/08/2024	Instituições parceiras
2ª Chamada	22/08/2024	https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos/edital-no-44-processo-seletivo-simplificado-para-cursos-de-qualificacao-no-programa-mulheres-mil/view

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/seletivos/edital-no-44-processo-seletivo-simplificado-para-cursos-de-qualificacao-no-programa-mulheres-mil/view>.

9.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

9.4. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Diretor-Geral Interino



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Cesar de Sousa, Diretor-Geral Substituto**, em 17/07/2024, às 16:17,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2440360** e o código CRC **495CC9A7**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.014301/2024-68

SEI nº 2440360